



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 09/2020

SELEÇÃO DE TUTOR PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA EAD DO ICE (LICENCIATURAS EM COMPUTAÇÃO, MATEMÁTICA E QUÍMICA)

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o **Edital de Seleção de Tutores para atuar na disciplina de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) nos Cursos de Licenciatura do ICE (Licenciaturas em Computação, Matemática e Química)**, na modalidade a Distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferências realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade de atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso, **o candidato deve ficar ciente de que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Participar de reuniões com a coordenação do curso.

1.2 Serão ofertadas vagas para cadastro de reserva para atuação na disciplina de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 09/2020

1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas somente através do e-mail coord.licomp.ead@ufjf.edu.br.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir, como formação mínima, Graduação em Letras Libras ou Letras, Pedagogia e outras licenciaturas reconhecidas pelo MEC, com certificação PROLIBRAS.

2.2 Para todas as vagas, os candidatos devem ter experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 Para as vagas, os candidatos deverão cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº 183/2016, Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A **Inscrição** ocorrerá no período de **31 de julho de 2020 até às 14 horas do dia 31 de agosto de 2020**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação online no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviadas online (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 09/2020

a) Diploma de graduação (frente e verso) - **candidatos com formação em Letras, Pedagogia ou outras licenciaturas reconhecidas pelo MEC deverão enviar a comprovação da certificação PROLIBRAS.**

b) Documento de identidade e CPF (frente e verso);

c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;

d) Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1).

3.4 Serão oferecidas vagas para cadastro de reserva de tutores. Os candidatos selecionados assumirão suas atividades em função do cronograma dos cursos.

3.5 Os candidatos serão chamados a atuar a partir da demanda determinada pelas Coordenações de curso.

3.6 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

3.7 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.7.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – da letra a até c) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.8 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.9 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.10 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pelas Coordenações de Curso.

4.1.1 Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 09/2020

será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4.2 O processo de seleção será composto por **Análise Curricular**.

4.2.1 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i>	Pontuação
I - Titulação (Máximo 5 pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)	02 (dois) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	04 (quatro) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	05 (cinco) pontos
II - Magistério Ensino Superior (Máximo de 10 pontos)	03 (três) pontos por ano de atuação.	
III - Magistério Educação Básica (Máximo de 10 pontos)	03 (três) pontos por ano de atuação.	
IV - Tutoria nos Cursos de Graduação a Distância, reconhecidos pelo MEC (Máximo de 10 pontos)	03 (três) pontos por semestre de atuação.	
V - Tutoria nos Cursos do ICE da UFJF (Máximo de 15 pontos)	03 (três) pontos por semestre de atuação.	
VI - Cursos relativos à atuação na Plataforma MOODLE- CH igual ou superior a 40 horas (Máximo 10 pontos)	05 (cinco) pontos por experiência comprovada.	

4.2.2 Nos itens II, III, IV e V, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante.**

4.2.3 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III, IV e V, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.2.4 A Análise Curricular valerá 60 pontos, sendo que a pontuação mínima para classificação será de 30% dos pontos definidos para este subitem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 09/2020**

4.3 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.

5.2 A divulgação do Resultado Parcial da Análise Curricular dos candidatos será divulgada pelo site (www.cead.ufjf.br) no dia **02/09/2020**, a partir das 17 horas.

5.3. No caso de Recurso quanto à Análise Curricular, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no **03/09/2020**, de 08h às 12h, para o e-mail da Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação (coord.licomp.ead@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

5.3.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. O resultado do primeiro recurso será divulgado no site (www.cead.ufjf.br) no dia **04/09/2020**, a partir das 17 horas.

5.3.3 Havendo novo questionamento do mesmo candidato, o recurso deverá ser encaminhado para uma nova instância administrativa que constitui o Departamento de Ciência da Computação. O mesmo deverá ser enviado EXCLUSIVAMENTE no **07/09/2020**, de 08h às 12h, para o e-mail (coord.licomp.ead@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.3.4 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.3.5 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 09/2020

5.3.6 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.4 O Resultado do Segundo Recurso e o Resultado Final serão divulgados no dia **08/09/2020**, a partir das 17h no site (www.cead.ufjf.br).

5.5 Assim que convocado a atuar, o tutor deverá entregar a documentação listada a seguir, no prazo estabelecido pelas coordenações dos Cursos.

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica ou Superior ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, adstrita ao período de execução do curso.

6.2 O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, porém no período de até 4 (quatro) anos, quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.2.1 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 09/2020

mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pelas Coordenações dos Cursos, responsáveis por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 31 de julho de 2020.

José Paulo de Abrahim Abdalla
Coordenador Adjunto UAB/CEAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 09/2020

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	31/07/2020 até as 14h do dia 31/08/2020
Impugnação do Edital	24h da data da publicação
Resultado Parcial Análise Curricular	02/09/2020
1º Recurso da Análise Curricular	03/09/2020 até 12 horas
Resultado do 1º Recurso da Análise Curricular	04/09/2020
2º Recurso da Análise Curricular	07/09/2020 até 12 horas
Resultado do 2º Recurso da Análise Curricular e Resultado Final	08/09/2020
Entrega da documentação	Somente quando for convocado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 09/2020**

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 09/2020

Curso: Seleção de Tutores para atuar na disciplina de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
nos Cursos de Licenciatura do ICE (Licenciaturas em Computação, Matemática e Química)

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

_____.
Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 09/2020

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso _____ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados, **ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria nº 183/2016.

O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 4 (quatro), quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do tutor.